



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 13 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 933

(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2022

**PARTES:** Município de Douradina - MS e a empresa S.H Informática Ltda

**OBJETO** - Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2022, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024 celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município de Douradina/MS.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 111/2022 pelo período de 04 (quatro) meses com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025

**VALOR:** O valor estimado para os gastos com combustíveis e assemelhados é de R\$ 1.644.344,57 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e para manutenção de veículos é de R\$ 685.394,01 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) que serão pagos de acordo com a emissão das notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas pelo responsável do setor.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**ASSINAM:** JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal - pela contratante e Thiago Almeida de Souza - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues - pela comissão de transição.  
Douradina - MS, 23 de dezembro de 2024.

(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/20232

**PARTES** - PREFEITURA DE DOURADINA - MS e ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS - ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO N° 61/2024, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços da manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

**DO PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 61/2024, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025, sobre o saldo existente de R\$ 414.278,70 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça - pela contratante - Zeni Pereira da Silva Martins - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues - pela comissão de transição.  
Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024.

(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREENCIAMENTO N. 01/2022

**PARTES** - Município de Douradina/MS e a CLINICA BELLA DONNA LTDA ME

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 93/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA.	200	R\$ 90.00	R\$ 18.000,00

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 93/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 93/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 13 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 933

Douradina, MS 26 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante - Julio Cesar Ricci Tolomei - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues – pela comissão de transição.

**(Replicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

**CRENCIAMENTO N. 01/2022**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 94/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 94/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante - Luiz Roberto Marcondes Machado Tamburus - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues – pela comissão de transição.

**(Replicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

**CRENCIAMENTO N. 01/2022**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a VIPE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 86/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSON COM LAUDO	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 70/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

**Alexandre Augusto de Matos** - pela contratada

**(Replicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022**

**CRENCIAMENTO N. 01/2022**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 86/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 13 de janeiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 933

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 86/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 86/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante - Glauca Ricci Tolomei - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues - pela comissão de transição.

**(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022**

**CREENCIAMENTO N. 01/2022**

**PARTES** - Município de Douradina/MS e a MAURICIO BAENA FERNANDEZ ME

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 101/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CLINICA GERAL.	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 101/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 101/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante. Mauricio Baena Fernandez - pela contratada

**(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022**

**CREENCIAMENTO N. 01/2022**

**PARTES** - Município de Douradina/MS e a MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S

**OBJETO:** Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 92/2022, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término dia 30/04/2025, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, presidida pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas.

**DO VALOR:** O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N° 92/2022, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 92/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante - Arivaldo Ferreira Mendes Junior - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues - pela comissão de transição.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 13 de janeiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 933

(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

**EM REFERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2023**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a empresa ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços de manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

**DO PRAZO: PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 61/2024, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025, sobre o saldo existente de R\$ 171.699,50 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contratante - Ananda Rozin Barbosa - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues – pela comissão de transição  
Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024

(Republicação por incorreção da matéria publicada em 27/12/2024 Ano: 004 Edição: 924)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

**EM REFERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2023**

**PARTES** – Município de Douradina/MS e a empresa ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação da comissão de transição da administração sucessora do mandato atual, coordenada pelo sr. Paulo Robson Honorato Rodrigues, ofício sob o número 015/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18520,18521,18522,18525), para atender a Secretaria Municipal de Via e Obras Públicas nas mais diversas aplicações como reformas, novas edificações e serviços de manutenção dos prédios públicos, praças, parques e vias públicas do município de Douradina/MS, em referência à Ata de Registro de Preços n. 20/2023.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 62/2024, por 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/04/2025 sobre o saldo de R\$ 350.626,50 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos arts. Art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina/MS, 23 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela contratante - Genildo Figueiredo da Cruz - pela contratada - Paulo Robson Honorato Rodrigues – pela comissão de transição.